



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5099/2020

Ementa

AUTOZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

25/11/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 197/2020**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.099, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

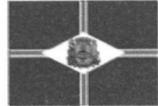
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.533/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.846.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO			
23	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		50.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
42	04.121.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria		10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
50	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria		30.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			
58	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria		50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
66	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo		100.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
86	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos		60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



01	110 000	TESOURO GERAL		
94	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	F.R.: 0 01 00
01	110 000	TESOURO GERAL		
95	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	F.R.: 0 01 00
01	110 000	TESOURO GERAL		
02	08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
161	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche OBRAS E INSTALAÇÕES	322.000,00	F.R.: 0 01 00
01	212 000	TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		
176	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.000,00	F.R.: 0 01 00
01	213 000	TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
02	08 04	Setor de Fundeb 40%		
181	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	F.R.: 0 02 00
02	262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	08 07	MERENDA ESCOLAR		
200	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	F.R.: 0 05 00
05	220 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO		
02	09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
206	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	F.R.: 0 01 00
01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
208	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	F.R.: 0 01 00
01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
290	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	F.R.: 0 01 00
01	110 000	TESOURO GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

2 Q

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

305	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

336	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

337	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

313	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

314	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

315	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

351	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	70.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

380	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

60	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	-35.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
80	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
81	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
82	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-15.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
104	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
105	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-60.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
109	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
121	12.361.0002.1150.0000	Reforma de Prédios Escolares	-89.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
210	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
123	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-411.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
124	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-200.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
125	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-35.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



(Handwritten signature)

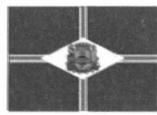
PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



01	TESOURO		
220	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
165	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO		
213	000	EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	
F.R. Grupo:	0 01 00		
02 08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
166	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO		
213	000	EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	
F.R. Grupo:	0 01 00		
565	12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	-211.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
212	011	QUESE/EDUCAÇÃO	
F.R. Grupo:	0 05 00		
02 08 04	Setor de Fundeb 40%		
182	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	-50.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
F.R. Grupo:	0 02 00		
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
215	08.243.0009.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
F.R. Grupo:	0 01 00		
216	08.243.0009.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
F.R. Grupo:	0 01 00		
02 10 00	SECRETARIA DA CULTURA		
279	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura	-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
F.R. Grupo:	0 01 00		
280	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura	-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
F.R. Grupo:	0 01 00		
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
292	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	-4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO		
F.R. Grupo:	0 01 00		

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



110	000	GERAL			
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
329	20.605.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria		-45.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO		
344	16.122.0005.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação		-30.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
364	04.122.0007.2021.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros		-16.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
371	04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria		-20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
- II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- III)** Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- IV)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
- V)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- VI)** Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

IX) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

X) Programa 0014 denominado Gestão Ágropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

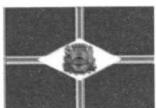
II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VI) Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).





VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

IX) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 25 de novembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

